



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É declarado de Utilidade Pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Pirassununga, com séde no prédio da Caixa Econômica Estadual.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1959

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.